



1ª Conferência Municipal de
Habitação de Interesse Social
-FLORIANÓPOLIS-

Habitação e o direito à Cidade no debate em Florianópolis

REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO 1 - DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem por objetivo orientar o funcionamento da **I Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis**, doravante denominada **I COMHIS Florianópolis**, convocada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis (CMHIS), conforme Art. 11 da Lei Municipal 8210/2010.

Art. 2º - A **I COMHIS Florianópolis** terá por objetivos gerais:

- I – Popularizar o debate sobre as políticas públicas de acesso a moradia digna;
- II – Analisar o contexto habitacional de interesse social com base no diagnóstico contido no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município;
- III - Propiciar a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade para:
 - a) Formulação de proposições sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social; e
 - b) Revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

IV - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para os desafios da Habitação de Interesse Social a fim de estabelecer agendas, metas e planos sustentáveis;

V - Consolidar a Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social como instrumento de debate, deliberação, gestão democrática e de controle social da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º - São objetivos específicos da **I COMHIS Florianópolis**:

- I** - Identificar os avanços e desafios com base nas ações implantadas na Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
- II** – Avaliar as ações e as metas, indicar as prioridades de atuação e elaborar proposições para a revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
- III** - Avaliar a atuação do CMHIS e da gestão municipal em relação à Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
- IV** – Relacionar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social com as esferas metropolitana, estadual e nacional, e também com a política urbana do Município.

Art. 4º - A **I COMHIS Florianópolis** ocorrerá em três etapas:

- a) Plenária de Abertura;
- b) Plenárias Regionais e
- c) Plenária Final.

Art. 5º - A **I COMHIS Florianópolis** produzirá a Carta da **I Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social**, relatando as proposições apresentadas durante o processo e hierarquizadas na Plenária Final. Este documento subsidiará a revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, a ser encaminhada ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, ao Conselho Municipal e Estadual das Cidades, ao Ministério das Cidades, à Câmara Municipal e ao Poder Executivo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

SEÇÃO 2 - DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A **I COMHIS Florianópolis** tem como tema: “**Habitação e o direito à Cidade no debate em Florianópolis**” e será realizada no período de 03 de agosto a 14 de setembro de 2019 em local a ser divulgado pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e pelo Poder Executivo e será presidida pelo Superintendente de Habitação e Saneamento.

Parágrafo Único - A convocação para a **I COMHIS Florianópolis** deverá ter seu Decreto publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 7º - A **I COMHIS Florianópolis** tem abrangência municipal e as formulações e proposições advindas devem tratar da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e sua revisão.

Art. 8º - Para a organização e realização da **I COMHIS Florianópolis** será constituída uma Comissão Organizadora que conterà a seguinte estrutura:

- I** - Presidente: Superintendente de Habitação e Saneamento – Fábio Ritzmann
- II** - Coordenação Geral (Conselheiros do CMHIS): Angela Maria Liuti (UFECO), Carlos B. Leite (SINDUSCON), Leonardo Pessina (Região Leste da Ilha), Telma de Oliveira Pitta (SMDU), Albertina de Souza e Silva (Região Centro/Oeste da Ilha) e Eduardo Irani da Silva (CREA/SC).
- III** - Comissão de Articulação, Comunicação e Apoio Logístico: Audenir C. de Carvalho, Paulina Korc, Mônica Corrêa da Silva, Dieison A.K. Ramos.
- IV** - Comissão Técnica: Juliana H. Gomes, Eduardo Z. Guidi, Kelly Cristina Vieira, Felipe Paulo de Oliveira.

V – Relatores: Telma de Oliveira Pitta (coordenadora), Angela M. Liuti, Eduardo Z. Guidi, Leonardo Pessina, Sheylla C.G. Pereira.

§ 1º - A Comissão Organizadora poderá designar pessoas e representantes de entidades para integrarem as comissões dos incisos III, IV e V deste artigo.

§ 2º – Excepcional e temporariamente, mediante decisão conjunta do Superintendente de Habitação e Saneamento com a Coordenação Geral, algum membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social poderá ser designado para o exercício da presidência de alguma reunião ou etapa da Conferência.

Art. 9º - À **Coordenação Geral** competirá:

- I** – Definir data, local, metodologia e pauta de todas as etapas da Conferência;
- II** - Coordenar, supervisionar e promover a realização de todas as etapas;



1ª Conferência Municipal de
Habitação de Interesse Social
-FLORIANÓPOLIS-

Habitação e o direito à Cidade no debate em Florianópolis

III – Atuar junto às comissões, formulando, discutindo, propondo e deliberando as iniciativas referentes à organização da I COMHIS Florianópolis;

IV - Designar coordenadores e relatores;

V - Elaborar a proposta de programação da I COMHIS Florianópolis;

VI – Definir fontes de recursos para a realização da Conferência;

VII – Definir o número de participantes e a forma de participação assegurando sempre a paridade entre os diversos segmentos da sociedade civil e do Poder Público e a paridade de gênero;

VIII - Mobilizar as instituições e os segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal para preparação e participação nas Plenárias Regionais e na Plenária Final;

IX - Reunir antecipadamente para organizar as Plenárias Regionais e a Plenária Final, a fim de sanar quaisquer problemas eventuais não previstos na etapa de planejamento.

X – Definir o nome de palestrantes para a I COMHIS Florianópolis;

XI – Promover contato formal com a Câmara de Vereadores e o Ministério Público, visando informar o andamento da organização e realização da I COMHIS Florianópolis;

XII – Encaminhar os resultados sistematizados das deliberações das Plenárias Regionais à Plenária Final;

XIII – Encaminhar o Relatório Final ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, ao Conselho Municipal e Estadual das Cidades, ao Ministério das Cidades, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para sua publicação e divulgação.

Parágrafo único. A composição da Comissão Organizadora foi definida em reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social no dia 12/04/2018. A ata está disponível no endereço eletrônico: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/infraestrutura/index.php?cms=atas+de+reuniao+ordinaria&menu=9&submenuid=913>

Art. 10 - Compete à Comissão Técnica:

I - Articular e subsidiar tecnicamente a I COMHIS Florianópolis;

II - Auxiliar na estruturação da minuta do Regimento Interno da I COMHIS Florianópolis;

III - Colaborar na elaboração da proposta de programação da I COMHIS Florianópolis;

IV - Auxiliar na sistematização das proposições das Plenárias Regionais;

V - Auxiliar na sistematização do documento final que subsidiará a elaboração da Carta da I COMHIS Florianópolis.

Art. 11 - Compete à Comissão de Articulação, Comunicação e Apoio Logístico:

I - Assessorar administrativa e logisticamente a realização da I COMHIS Florianópolis;

II - Viabilizar a locação do espaço com todo apoio logístico para execução dos trabalhos;

III - Mobilizar os diferentes atores sociais sobre a importância da I COMHIS Florianópolis, para participação na Conferência;

IV - Divulgar todas as etapas da I COMHIS Florianópolis em hotsite, páginas em redes sociais, mídias oficiais e alternativas impressas, sonoras e televisivas, entre outros meios de comunicação;

V - Elaborar banners e outros materiais para exposição e entrega aos conferencistas no ato do credenciamento;

VI - Elaborar controle de frequência, emitir e monitorar a lista de presença e demais ações de gestão deste documento;

VII - Assessorar o pessoal da imprensa sobre as matérias a serem divulgadas sobre a I COMHIS Florianópolis;

VIII - Buscar parcerias, apoio e patrocínio para a realização da I COMHIS Florianópolis, inclusive para a exposição em estandes;

IX - Promover a gravação, organizar e divulgar todos os arquivos gerados em todas as etapas da I COMHIS Florianópolis;

X - Elaborar as atas de todas as etapas da I COMHIS Florianópolis;

XI - Contatar e convidar palestrantes, autoridades e convidados e confirmar presença;

XII - Articular com as instituições de ensino, buscando colaboradores.

SEÇÃO III – DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12 - A participação popular na I COMHIS Florianópolis deverá ser assegurada por prévio e intenso processo de mobilização.

Art. 13 – Compõem a I COMHIS Florianópolis todos os credenciados classificados em duas categorias:

I – PARTICIPANTES;

II - DELEGADOS(AS).

Art. 14 - Serão considerados PARTICIPANTES, com direito a voz, todos os cidadãos e cidadãs residentes no Município, presentes e credenciados na Conferência.

Art. 15 - Serão considerados DELEGADOS(AS), com direito a voz e a voto, os participantes das Plenárias Regionais.

Art. 16 - Para fins de comprovação da participação, cada credenciado deverá assinar uma lista de presença disponibilizada em cada Plenária da I COMHIS Florianópolis.

Parágrafo Único: A listagem final dos DELEGADOS aptos a exercer o direito de votar nas proposições da Etapa da Plenária Final deverá ser divulgada até 05 (cinco) dias úteis antes do início da sua realização no endereço eletrônico da Conferência abrigado no Portal PMF <http://www.pmf.sc.gov.br/sistemas/conferenciaHabitacao/index.php>.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I – ETAPA DE ABERTURA

Art. 17 - A Etapa de reabertura da I COMHIS Florianópolis ocorrerá no dia 03 de agosto de 2019, das 8h30min às 12h30min, no Auditório do SENAC - Prainha, com a seguinte pauta:



1ª Conferência Municipal de
Habitação de Interesse Social
-FLORIANÓPOLIS-

Habitação e o direito à Cidade no debate em Florianópolis

08h30min – Recepção e Credenciamento dos participantes;

09h00min – Apresentação da programação da I COMHIS Florianópolis e resumo do Regimento Interno;

SIMPÓSIO:

09h15min – Histórico da Habitação de Interesse Social e da Política Habitacional de Florianópolis;

10h00min – Experiência não governamental – Comunidade Ponta do Leal;

10h30min – Apresentação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

11h00min – Apresentação da avaliação dos programas e metas do PMHIS;

11h30min – Palavra Aberta

12h30min – Encerramento.

SEÇÃO II – DA ETAPA DAS PLENÁRIAS REGIONAIS

Art. 18 - A etapa das Plenárias Regionais da I COMHIS Florianópolis consiste na realização de 04 (quatro) encontros:

I – Norte da Ilha;

II – Continente;

III - Sul/Leste da Ilha;

IV – Centro/Oeste da ilha.

Parágrafo Único: A divisão das regionais observará o disposto nas Leis Municipais Nº 4805/95 e 4806/95 e a Lista das comunidades que pertencem a cada Distrito, conforme link <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/infraestrutura/index.php?cms=leis+e+decretos&menu=9&submenuid=913>

Art. 19 - O objetivo das Plenárias Regionais:

I) Apresentar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, a fim de promover o debate com a comunidade;

II) Levantar as demandas e propostas da área de abrangência a serem encaminhadas à Plenária Final.

§ 1º - As demandas e propostas serão recebidas inicialmente através de Consulta Pública, a ser disponibilizada no site <http://www.pmf.sc.gov.br/sistemas/conferenciaHabitaacao/inscricaoConsulta.php>;

§ 2º - Previamente às Plenárias Regionais, a Comissão Organizadora fará a sistematização das demandas e propostas elencadas na Consulta Pública, a fim de apresentá-las nas Plenárias, antes de abertura da discussão e novas propostas.

Art. 20 - As Plenárias Regionais ocorrerão entre 13 e 22 de agosto de 2019, com horário de início previsto para as 18h30min e com término às 21h30min, conforme cronograma e local a ser previamente divulgado no endereço eletrônico da Conferência, no Portal <http://www.pmf.sc.gov.br/sistemas/conferenciaHabitaacao/index.php> e com a seguinte pauta:

18h30min – Recepção e Credenciamento dos participantes;

18h50min – Apresentação da programação da I COMHIS Florianópolis e resumo do Regimento Interno;

19h00min – Apresentação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social relativo à área de abrangência regional;

19h30min – Experiência local;

19h45min – Apresentação das demandas indicadas na Consulta Pública, levantamento das demandas e propostas das comunidades;

20h30min – Discussão das proposições apresentadas e dos indicativos para a etapa da Plenária Final;

21h30min – Encerramento.

Art. 21 - Para a realização de cada Plenária Regional haverá:

I – Um(a) COORDENADOR(A) indicado pela Coordenação Geral e responsável pela condução dos trabalhos, otimização do tempo para desenvolvimento das atividades, estímulo às discussões, assim como pela garantia da participação de todos os presentes, fortalecendo o processo democrático;

II – Um(a) RELATOR(A) indicado pela Coordenação Geral e responsável pelo desenvolvimento das conclusões e encaminhamentos da Plenária Regional, podendo compor a relatoria da consolidação do documento final;

III – Um(a) CREDENCIADOR(A) indicado pela Coordenação Geral e responsável pela recepção e credenciamento dos participantes e ouvintes, bem como pela sistematização das informações necessárias para credenciamento dos(as) DELEGADOS(AS).

IV – PARTICIPANTES devidamente credenciados.

Parágrafo Único: A Coordenação Geral poderá indicar também um FACILITADOR, que auxiliará na organização e nas discussões em cada Plenária Regional, garantindo a manutenção do foco temático das discussões e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 22 - Cada pessoa inscrita terá três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

Art. 23 – As proposições de cada Plenária Regional serão sistematizadas pela Comissão de Relatoria e Comissão Técnica, em consonância com a Coordenação Geral, e disponibilizadas no site da <http://www.pmf.sc.gov.br/sistemas/conferenciaHabitaacao/index.php>, cinco (5) dias úteis antes da Plenária Final.

SEÇÃO III – DA ETAPA DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24 - O objetivo da Plenária Final é debater e votar, hierarquizando as proposições das Plenárias Regionais e da Consulta Pública; as moções e demais contribuições.

Art. 25 - A Plenária Final será formada pelos PARTICIPANTES e DELEGADOS(AS) devidamente credenciados.

Art. 26 – A Plenária Final será conduzida por um COORDENADOR e um RELATOR da Coordenação Geral.

Parágrafo Único: A Coordenação Geral poderá indicar também um FACILITADOR para auxiliar na organização e discussões, garantindo a manutenção do bom andamento dos trabalhos.

Art. 27 - A etapa da Plenária Final ocorrerá no dia 14 de setembro de 2019, das 8h30min às 12h30min, conforme programação e



1ª Conferência Municipal de
Habitação de Interesse Social
-FLORIANÓPOLIS-

Habitação e o direito à Cidade no debate em Florianópolis

local a ser previamente divulgado no endereço eletrônico da Conferência, no Portal da Prefeitura Municipal de Florianópolis <http://www.pmf.sc.gov.br/sistemas/conferenciaHabituacao/index.php>, e com a seguinte pauta:

08h30min – Credenciamento dos Delegados e Participantes;

09h00min – Abertura e composição da mesa;

09h15min – Apresentação da programação da I COMHIS Florianópolis e resumo do Regimento Interno;

09h30min – Apresentação das proposições e apontamento de destaques;

10h30min – Discussão e votação dos destaques;

11h10min – Votação de hierarquização das Proposições;

11h50min – Apresentação e votação das Moções;

12h20min – Encerramento da I Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis.

Art. 28 - As proposições serão apresentadas pela Comissão de Relatoria. As proposições poderão ser, durante sua apresentação:

I) Aprovadas;

II) Rejeitadas; ou

III) Ajustadas a partir de destaques.

§ 1º – As proposições serão automaticamente aprovadas, se não houver manifestação, estando aptas para votação;

§ 2º – As proposições poderão ser rejeitadas, por solicitação de um DELEGADO, passando esta proposição por votação de maioria simples, com finalidade exclusiva de rejeição;

§ 3º – Caso haja alguma dúvida ou solicitação de ajuste de redação, por parte de algum DELEGADO, este deverá solicitar à mesa coordenadora o registro de seu destaque.

Art. 29 - Apenas os destaques serão apresentados pelos DELEGADOS. Cada destaque terá 01 minuto para indagações e 01 minuto para o autor esclarecer ou defender sua proposição. Havendo necessidade, será concedida mais 01 minuto para a defesa por parte do autor.

Parágrafo Único: Para um mesmo item em discussão, um participante não poderá inscrever-se para intervenções por mais de duas (2) vezes.

Art. 30 - As proposições que tiverem destaques e que após esclarecimentos, não forem reprovadas pela Plenária, também estarão aptas para serem votadas.

Art. 31 - Após defesas e esclarecimentos dos destaques, o coordenador da Plenária encerrará a apresentação das proposições.

Art. 32 - Cada DELEGADO receberá uma cédula para votação e o Coordenador concederá 15 minutos para que todos delegados presentes entreguem suas cédulas de votação na urna.

§ 1º Cada DELEGADO terá cem (100) pontos para distribuir dentre todas as proposições em votação na Plenária Final, para fins de hierarquização das propostas;

§ 2º – Cada DELEGADO poderá aplicar no máximo 10 pontos em cada proposta de sua cédula de votação;

§ 3º – As cédulas que apresentarem mais que 100 pontos totalizados, serão automaticamente anuladas;

§ 4º – As aprovações serão realizadas por maioria simples e somente os DELEGADOS terão direito a voto.

Art. 33 - Todas as proposições comporão a Carta da I Conferência por ordem de votação.

Art. 34 - A contagem de votos será realizada por uma comissão eleitoral composta por três conferencistas, que apurarão os votos de cada DELEGADO em uma sala separada.

Art. 35 - Os resultados da votação serão divulgados logo após as apurações pela comissão eleitoral e será publicado no site da I COMHIS Florianópolis.

Art. 36 - Para que uma moção seja colocada em votação na Plenária Final deverá:

I - Ser referente ao tema da conferência;

II - Ser referente à conferência;

III - Ser encaminhada por um DELEGADO devidamente habilitado para a plenária final;

IV - Ser assinada por pelo menos um conselheiro (devidamente inscrito na I COMHIS Florianópolis).

§ 1º - A moção deve estar digitada pelo proponente no modelo e local indicado pela Comissão de Apoio Logístico da I COMHIS Florianópolis, com as seguintes especificações: uma lauda, no máximo, fonte "Arial", tamanho da fonte 12, espaço 1,5;

§ 2º - As moções deverão ser entregues à Mesa de Recepção e Credenciamento da I COMHIS Florianópolis até às 9h30min do dia 14/09/2019.

§ 3º - A Coordenação Geral organizará as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as, dando ciência aos proponentes para que organizem a apresentação na Plenária Final, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 4º - Após a aprovação do documento final da Conferência, o Coordenador da Mesa fará a leitura das moções e convocará os proponentes para a defesa, garantindo-se o tempo de 02 (dois) minutos, no máximo, para cada um.

§ 5º - Caso haja necessidade de esclarecimentos, solicitados pela plenária, será concedido mais 02 (dois) minutos para a defesa.

§ 6º - A aprovação das moções se dará por maioria simples dos participantes credenciados, independente de serem DELEGADOS.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Com base nos encaminhamentos da Plenária Final sistematizados pela relatoria, caberá à Comissão Técnica e Coordenação Geral a elaboração da Carta da I COMHIS Florianópolis, bem como sua divulgação e encaminhamento aos órgãos competentes, inclusive no Diário Oficial do Município.

Art. 38 - As despesas para a realização da I COMHIS Florianópolis correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de outras formas de captação através de



Habitação e o direito à Cidade no debate em Florianópolis

parcerias.

Art. 39 - Serão conferidos certificados aos organizadores e aos participantes da I COMHIS Florianópolis, na etapa da Plenária Regional e Plenária Final em tempo integral.

Art. 40 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regimento deverão ser decididos pela Coordenação Geral.

Regimento Interno de 30 de outubro de 2018 com atualizações, conforme ata da 72ª Reunião Ordinária do CMHIS realizada no dia 18 de julho de 2019.

Link http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/29_07_2019_18.58.50.83f08b75fb6dbf430481da184df2844b.pdf